



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4147  
28 de novembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4147 de 28/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Processo: 8131/2023 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais para controle de pragas e vetores  
Valor: R\$ 5.736,90  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Tornar sem efeito a publicação abaixo realizada no (D. O. 4120 de 16/10/2023), devido alteração nos termos de contratação do serviço:

Empresa: JORGE ANDRÉ VENTURA DA SILVA  
Processo: 3860/2023 - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionistas  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva do assoalho da sede do PatyPrevi  
Valor: R\$ 10.200,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4147 de 28/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
Processo: 7798/2023 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Contratação de postos de serviço de servente, jardineiro e auxiliar de jardinagem para limpeza e manutenção de logradouros públicos por período de 6 meses.  
Valor: R\$ 1.510.500,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
Processo: 7923/2023 - Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Contratação de postos de serviço de servente para limpeza e manutenção de Unidades Escolares por período de 6 meses.  
Valor: R\$ 735.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE, PONTE DE ACESSO E ALARGAMENTO DE TABULEIRO EXISTENTE**, fica aditivado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir do dia 26 de novembro de 2023.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022, celebrado com **VIX CONSTRUTORA EIRELI**, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO – RUA JOÃO PAIN – CENTRO – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando o prazo do Contrato em 90(noventa)dias, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 6º termo aditivo, celebrado com a pessoa física **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, tendo como objeto a **locação de imóvel situado na Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 670 – Centro - Paty do Alferes/RJ, para instalação da Secretaria Municipal de Educação**, reajustando o valor do aluguel em R\$ 4.630,03( quatro mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de novembro, e prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses a partir de 20 de novembro de 2023.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 153/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **DANIELA DOS SANTOS FRAGA**, matrícula nº 423017, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. NILCEA DOS SANTOS FRAGA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/11/2023 a 30/11/2023.

Paty do Alferes, 4 de dezembro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre  
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 154/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA**, matrícula nº 422010, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. NILCEA DOS SANTOS FRAGA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/11/2023 a 30/11/2023.

Paty do Alferes, 4 de dezembro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre  
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8404/2023, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 28/11/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIANA OKUYAMA LAVINAS**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º **9113/2023**, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 28/11/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



## Decreto nº 8220 de 28 de Novembro de 2023

## SRP PREGÃO ELETRONICO 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.688,40 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.3.0	1501	5484	RS 7.704,00	
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.23.03	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3.3.9.0.9.1	1704	3.505	RS 2.984,40	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>								RS 10.688,40

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.3.9	1501	3.844	RS 7.704,00	
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.3.9	1704	403,8	RS 2.984,40	
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>								RS 10.688,40

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## Decreto nº 8219 de 28 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.3.6	1573	54,62	RS 6.000,00	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>								RS 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.5.1	1573	5235	RS 6.000,00	
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>								RS 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8221 de 28 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.091,63 (QUINZE MIL, NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.3.6	1704	4085	RS 15.091,63	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>								RS 15.091,63

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.5.1	1704	4285	RS 15.091,63	
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>								RS 15.091,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 8222 de 28 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3048 DE 6 DE JULHO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.022.536,77 ( UM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.1199	CONSTR. DE ESCOLA/CRECHE NA GRANJA CALIF	4.4.9.0.51	1569	5384	R\$ 1.022.536,77
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 1.022.536,77

**Art. 2º** - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/Ministério da Educação (MEC) por meio do Termo de Compromisso 201804451/2018, para obra de construção de Escola/Creche no bairro da Granja Califórnia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O cálculo para a arrecadação do recurso está demonstrado da seguinte forma:

1. VALOR PACTUADO	2. ARRECADADO (Exercícios Anteriores)	3. ARRECADADO (Exercício 2023)	4. PREVISÃO DE ARRECADADO (1 - 2 - 3)	5. PREVISÃO TOTAL DE ARRECADADO EM 2023 (3 + 4)
R\$ 1.929.314,66	R\$ 371.151,25	R\$ 149.714,82	R\$ 1.408.448,59	R\$ 1.558.163,41
Suplementação realizada no Decreto 7.929 de 13/07/2023				R\$ 149.714,82
<b>Suplementação para este Decreto</b>				<b>R\$ 1.022.536,77</b>
Saldo restante a suplementar				<b>R\$ 385.911,82</b>

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424125091010000 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA GRANJA CALIFÓRNIA – Reduzido 2379	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.022.536,77

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 8218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O USO DE BERMUDÕES,  
CALÇAS E BERMUDAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, motoristas de táxis, de ônibus, de vans e kombis credenciadas e trocadores de ônibus, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2024.

**Parágrafo único.** Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e demais órgãos e instituições poderão regulamentar este Decreto.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 126/2023 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, com sessão marcada para o dia 27/11/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2023.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7040/2023, CUJO OBJETO É A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **LCR CONTRUÇÕES LTDA**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor de R\$ 3.540.875,68 (Três milhões quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

- **O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA**, com os itens 19 e 22, no valor de R\$ 1.014.400 (Hum milhão e quatorze mil e quatrocentos reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.555.275,68 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

PATY DO ALFERES, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 913/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº10430/2023, de 13/11/2023;

## RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **JULIANA KARL BERNARDES**, matrícula 1355/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I B**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **JUNHO/2017 a JUNHO/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **18/12/2023 até 15/02/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 914/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 061/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 28/11/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **MAYARA TI MÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 259/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA PATRULHA AGRÍCOLA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO 140/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE.**

**Data e Local:** 14 de dezembro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO 141/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS.**

**Data e Local:** 14 de dezembro de 2023, às 16:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS.**

**Data e Local:** 19 de dezembro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICRO-ONDAS.**

**Data e Local:** 19 de dezembro de 2023, às 16:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

## SRP PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

**Data e Local:** 12 de dezembro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2023

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tornar sem efeito a publicação abaixo realizada no **(D. O. 4120 de 16/10/2023)**, devido alteração nos termos de contratação do serviço:

Empresa: JORGE ANDRÉ VENTURA DA SILVA  
Processo: 3860/2023 - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionistas  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva do assoalho da sede do PatyPrevi  
Valor: R\$ 10.200,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93